



Ilmo. Sr.

Vereador LÍDIO DE AZEVEDO MENDES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

P.I. nº 02/2024

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Vereador abaixo, signatário no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita através deste que seja encaminhado à **Prefeitura Municipal** o seguinte pedido de informação:

- Tendo em vista a publicação do Decreto nº 10.822, de 21 de dezembro de 2023, que abriu um Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.660.000,00 para a Secretaria Municipal de Educação, solicito o envio do plano de aplicação dos recursos de maneira detalhada.

JUSTIFICATIVA

O presente pedido de informação é fundamentado tendo em vista o interesse público na aplicação de recursos pela Secretaria de Educação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de janeiro de 2024.

Jovani dos Santos - Romarinho
Vereador Republicanos
Poder Legislativo Municipal

Ver. Jovani dos Santos - Romarinho

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.822, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.660.000,00 - SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 12.660.000,00 (doze milhões seiscentos e sessenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.365.0223.4724	3.44.90.51	Obras e Instalações	12.300.000,00	89390-0	2500*
05.02.12.361.0223.4723	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	360.000,00	89385-4	2500*
		TOTAL	12.660.000,00		
					

(*) Recurso 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.4724	3.44.90.51	Obras e Instalações	8.000.000,00	89384-6	2500*
05.02.12.365.0223.4724	3.44.90.61	Aquisição de Imóveis	1.712.000,00	89389-7	2500*
05.02.12.367.0223.4725	3.33.90.30	Material de Consumo	255.000,00	89396-2	2500*
05.02.12.367.0223.4725	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	45.000,00	89397-8	2500*
05.02.12.367.0223.4725	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	245.000,00	89398-6	2500*
05.02.12.361.0223.4723	3.33.90.30	Material de Consumo	703.000,00	89386-2	2500*
05.02.12.361.0223.4723	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	900.000,00	89388-9	2500*
05.02.12.365.0223.4724	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	800.000,00	89394-3	2500*
		TOTAL	12.660.000,00		
					

(*) Recurso 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 21 de dezembro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:223D477F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 05/01/2024. Edição 3732

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>